



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240115/0001-04

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) WELINGTON ALVES DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20240115/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MACACOS I e II - CATOLE DA MARUCA VARZANTE DOS PARAIBANOS - AREIAS DO DIVINOS - AREIAS DOS GUEDES	5409.6	KM		
MACACOS I e II - CATOLE DA MARUCA VARZANTE DOS PARAIBANOS - AREIAS DO DIVINOS - AREIAS DOS GUEDES					
2	CACHOEIRINHA - CAMPO ALEGRE - SÃO JOSÉ DO TRUSSU - BARRA DA INGÁ	5354.4	KM		
CACHOEIRINHA - CAMPO ALEGRE - SÃO JOSÉ DO TRUSSU - BARRA DA INGÁ					
3	TIMBAUBINHA - COXIM - LISO DE BAIXO - SANHAROL - SÃO JOSÉ - BARRA DO INGÁ	4388.4	KM		
TIMBAUBINHA - COXIM - LISO DE BAIXO - SANHAROL - SÃO JOSÉ - BARRA DO INGÁ					
4	LISO - TATU - BARRA DO INGÁ	4167.6	KM		
LISO - TATU - BARRA DO INGÁ					



5	OTICICA - CIPÓ - MARACUJA - CASAS VELHAS - BARRA DA INGÁ	4167.6	KM		
OTICICA - CIPÓ - MARACUJA - CASAS VELHAS - BARRA DA INGÁ					
6	MARACAJA - MOCA - BOA VISTA - EXTREMA - BARRA DO INGA	1324.8	KM		
MARACAJA - MOCA - BOA VISTA - EXTREMA - BARRA DO INGA					
7	OITITICA DO EBRON - PAI JOÃO - CARNAUBINHA - SÃO DOMINGOS - MONTES CLAROS - RUSSIN - MÃO DIREITA GOIABAS EBRON	2677.2	KM		
OITITICA DO EBRON - PAI JOÃO - CARNAUBINHA - SÃO DOMINGOS - MONTES CLAROS - RUSSIN - MÃO DIREITA GOIABAS EBRON					
8	NOVA ESPERANÇA - QUATIS - OITIS - BELA VISTA - EBRON	2842.8	KM		
NOVA ESPERANÇA - QUATIS - OITIS - BELA VISTA - EBRON					
9	ARERE - TAQUARI - LAGOA DO ARROZ - PEBA - EBRON	4802.4	KM		
ARERE - TAQUARI - LAGOA DO ARROZ - PEBA - EBRON					
10	MARACAJA DOS PINHOS - RECREIO - CANTO ALEGRE - ESCURO	4416.0	KM		
MARACAJA DOS PINHOS - RECREIO - CANTO ALEGRE - ESCURO					
11	LAJEIRO - RIACHO DO MEIO - UNIDADE - ISIDORO - VARZEA REDONDA - MONTE ALEGRE - ISIDORO	7369.2	KM		
LAJEIRO - RIACHO DO MEIO - UNIDADE - ISIDORO - VARZEA REDONDA - MONTE ALEGRE - ISIDORO					
12	SÃO JOSÉ DOS MANDU - BULANDEIRA - JUA - ARARAS - PEREIRO - TATAÍRA - VARZEA REDONDA - ISIDORO	6458.4	KM		
SÃO JOSÉ DOS MANDU - BULANDEIRA - JUA - ARARAS - PEREIRO - TATAÍRA - VARZEA REDONDA - ISIDORO					
13	BRANDÃO - CACIMBINHAS - BARREIRAS - TIMBAUBA - BAIXIO - LOGRADOURO	4388.4	KM		
BRANDÃO - CACIMBINHAS - BARREIRAS - TIMBAUBA - BAIXIO - LOGRADOURO					
14	SITIO MARES - SITIO NOVO - LOGRADOURO	2263.2	KM		
SITIO MARES - SITIO NOVO - LOGRADOURO					
15	GAMELEIRA - COBRAS - RIACHO DO MEIO - TANQUE - LUNA	5768.4	KM		
GAMELEIRA - COBRAS - RIACHO DO MEIO - TANQUE - LUNA					
16	PANELAS DOS RODRIGUES - PANELAS DOS AMÉRICO - SANTARÉM - AREIAS - GAMELEIRA - LUNA	2014.8	KM		
PANELAS DOS RODRIGUES - PANELAS DOS AMÉRICO - SANTARÉM - AREIAS - GAMELEIRA - LUNA					
17	PANELAS - PANELAS DOS RODRIGUES - PANELAS DOS PAULINOS - CAMPO VERDE - LOGRADOURO - LAGOINHA - LOGRADOURO DOS BERNARDOS - ALTO VISTOSO - CALAFATO - MONTE BELO	8390.4	KM		
PANELAS - PANELAS DOS RODRIGUES - PANELAS DOS PAULINOS - CAMPO VERDE - LOGRADOURO - LAGOINHA - LOGRADOURO DOS BERNARDOS - ALTO VISTOSO - CALAFATO - MONTE BELO					
18	ALIVIO - CURIMATÃ - LARANJEIRA - CALAFATO - VOLTA DOS CARNEIROS - LAGOINHA - MORADA NOVA - MONTE BELO	7534.8	KM		
ALIVIO - CURIMATÃ - LARANJEIRA - CALAFATO - VOLTA DOS CARNEIROS - LAGOINHA - MORADA NOVA - MONTE BELO					
19	CALAFATE - SANTA LUZIA - LARANJEIRA - VOLTA - CARRETÃO - MASSAPE - LAGOINHA - MONTE BELO	3891.6	KM		
CALAFATE - SANTA LUZIA - LARANJEIRA - VOLTA - CARRETÃO - MASSAPE - LAGOINHA - MONTE BELO					

20	BOM NOME - BOM LUGAR - TRANSUAL - FORTUNA - TRANSUAL	3394.8	KM		
BOM NOME - BOM LUGAR - TRANSUAL - FORTUNA - TRANSUAL					
21	FORTUNA -URUBU - BOM LUGAR - TRANSUAL - BOM NOME - MOEREIA I e II - ACOPIARA	5989.2	KM		
FORTUNA -URUBU - BOM LUGAR - TRANSUAL - BOM NOME - MOEREIA I e II - ACOPIARA					
22	VÁRZEA DO BOI - CACHOEIRA GRANDE - LAGOA DE DENTRO - TIMBAUBA - OITICICA	5133.6	KM		
VÁRZEA DO BOI - CACHOEIRA GRANDE - LAGOA DE DENTRO - TIMBAUBA - OITICICA					
23	RIACHO DO MEIO - MACACOS - SALGADA - LAGOA DOS NEVES - SÃO JOÃO I e II - OITICICA	2373.6	KM		
RIACHO DO MEIO - MACACOS - SALGADA - LAGOA DOS NEVES - SÃO JOÃO I e II - OITICICA					
24	COLONIA - CACHOEIRA - ARAUJO - CALABAÇO I e II- RIACHO DO MEIO - PANTANO - MADEIRA CORTADA	5768.4	KM		
COLONIA - CACHOEIRA - ARAUJO - CALABAÇO I e II- RIACHO DO MEIO - PANTANO - MADEIRA CORTADA					
25	TAPERA - CATINGUEIRA - BOM SUCESSO - OITICICA	3836.4	KM		
TAPERA - CATINGUEIRA - BOM SUCESSO - OITICICA					
26	SALGADO - LAGOA DOS NEVES - SÃO JOÃO I e II- OTICICA	4885.2	KM		
SALGADO - LAGOA DOS NEVES - SÃO JOÃO I e II- OTICICA					
27	SANTA LUZIA - CALAFATO - LARANJEIRA - VOLTA - GALILEIA - PEBA - PAUS BRANCOS I e II	1380.0	KM		
SANTA LUZIA - CALAFATO - LARANJEIRA - VOLTA - GALILEIA - PEBA - PAUS BRANCOS I e II					
28	PAUS BRANCOS I e II - JUREMA - TORRES - PEBAS - SANTO ANTÔNIO - UMARI	2898.0	KM		
PAUS BRANCOS I e II - JUREMA - TORRES - PEBAS - SANTO ANTÔNIO - UMARI					
29	SANTA LUZIA - VOLTA - LARANJEIRA - GALILEIA - MANGABEIRA - RIACHO DA AREIA - VIRAÇÃO - BOA SORTE - SANTO ANTONIO	2415.0	KM		
SANTA LUZIA - VOLTA - LARANJEIRA - GALILEIA - MANGABEIRA - RIACHO DA AREIA - VIRAÇÃO - BOA SORTE - SANTO ANTONIO					
30	CORREGO - CANTAGALO - BILINGUI - VILA FREITAS - SANTO ANTONIO	3726.0	KM		
CORREGO - CANTAGALO - BILINGUI - VILA FREITAS - SANTO ANTONIO					
31	BILIGUIM - SANTO ANTONIO - BOA SORTE - VIRAÇÃO - UMARI	2484.0	KM		
BILIGUIM - SANTO ANTONIO - BOA SORTE - VIRAÇÃO - UMARI					
32	BOA ESPERANÇA - ALÍVIO I e II - CURIMATÃ - MANGABEIRA - RIACHO DA AREIA - SANTO ANTÔNIO	5437.2	KM		
BOA ESPERANÇA - ALÍVIO I e II - CURIMATÃ - MANGABEIRA - RIACHO DA AREIA - SANTO ANTÔNIO					
33	LINO - SERRINHA - UMBURANAL - LAGOA DOS LEAIS - JENIPAPEIRO - SÃO PAULINHO	4002.0	KM		
LINO - SERRINHA - UMBURANAL - LAGOA DOS LEAIS - JENIPAPEIRO - SÃO PAULINHO					
34	LINO - SERRINHA - UMBURANAL - BARRAGEM - SÃO PAULINHO	3905.4	KM		
LINO - SERRINHA - UMBURANAL - BARRAGEM - SÃO PAULINHO					
35	MACACOS I e II - CATOLE DA MARUCA VARZANTE DOS PARAIBANOS - AREIAS DO	10764.0	KM		

	DIVINOS - AREIAS DOS GUEDES				
MACACOS I e II - CATOLE DA MARUCA VARZANTE DOS PARAIBANOS - AREIAS DO DIVINOS - AREIAS DOS GUEDES					
36	CACHOEIRINHA - RIACHO FUNDO - SITIO PEREIRO - SÃO PAULINHO	5740.8	KM		
CACHOEIRINHA - RIACHO FUNDO - SITIO PEREIRO - SÃO PAULINHO					
37	PÉ DE SERRA - LAGOA DO MATO - REINALDO INGÁ - LAPA - BANDEIRA - PEREIRO - LAGOA DO PUBO - SÃO PAULINHO	3008.4	KM		
PÉ DE SERRA - LAGOA DO MATO - REINALDO INGÁ - LAPA - BANDEIRA - PEREIRO - LAGOA DO PUBO - SÃO PAULINHO					
38	LAGOA DO CRAVO - GAMBA - PAU DARCO - CACHOEIRA DOS ALEXANDRES - CACIMBAS DE CIMA - TRAVESSAO - SÃO PAULINHO	5492.4	KM		
LAGOA DO CRAVO - GAMBA - PAU DARCO - CACHOEIRA DOS ALEXANDRES - CACIMBAS DE CIMA - TRAVESSAO - SÃO PAULINHO					
39	PAUS BRANCOS - PARAZINHO - CURRAIS - BOA VISTA - AÇUDE NOVO - SOLEDADE - SÃO PAULINHO	5713.2	KM		
PAUS BRANCOS - PARAZINHO - CURRAIS - BOA VISTA - AÇUDE NOVO - SOLEDADE - SÃO PAULINHO					
40	LAGOA DOS LEAIS - JENIPAPEIRO - SÃO PAULINHO - AÇUDE VELHO	4443.6	KM		
LAGOA DOS LEAIS - JENIPAPEIRO - SÃO PAULINHO - AÇUDE VELHO					
41	PAI JOÃO - ALCANTARA - TIMBAUBINHA - CIPO - POÇO DANTAS - MANOEL GONÇALVES - BELOS - SÃO PAULINHO	4347.0	KM		
PAI JOÃO - ALCANTARA - TIMBAUBINHA - CIPO - POÇO DANTAS - MANOEL GONÇALVES - BELOS - SÃO PAULINHO					
42	QUATIS - OITIS - BELA VISTA - PEBA - RUSSIN - MÃO DIREITA - NOSSA SENHORA DO O - MORADA NOVA - SÃO PAULINHO	5188.8	KM		
QUATIS - OITIS - BELA VISTA - PEBA - RUSSIN - MÃO DIREITA - NOSSA SENHORA DO O - MORADA NOVA - SÃO PAULINHO					
43	LINO - SERRINHA - BARRAGEM - UMBURANAL - LAGOA DOS LEAIS - ARRANCO - JENIPAPEIRO - SÃO PAULINHO	3684.6	KM		
LINO - SERRINHA - BARRAGEM - UMBURANAL - LAGOA DOS LEAIS - ARRANCO - JENIPAPEIRO - SÃO PAULINHO					
44	CAJAZEIRAS DOS PEDROS - SALGADO - RETIRO - RIACHO VERDE - CANTO - JENIPAPEIRO - SÃO PAULINHO	2884.2	KM		
CAJAZEIRAS DOS PEDROS - SALGADO - RETIRO - RIACHO VERDE - CANTO - JENIPAPEIRO - SÃO PAULINHO					
45	SERRA ROXA - BAIXIO GRANDE - SOLIDÃO - ZÉ BENTO - CAJAZEIRA DOS JANUARIO - MULUNGU - GUARIBAS - JATI - BOA ESPERANÇA - RIACHO VERDE - SÃO PAULINHO	5064.6	KM		
SERRA ROXA - BAIXIO GRANDE - SOLIDÃO - ZÉ BENTO - CAJAZEIRA DOS JANUARIO - MULUNGU - GUARIBAS - JATI - BOA ESPERANÇA - RIACHO VERDE - SÃO PAULINHO					
46	ESCURO - MORADA NOVA - VILA BELO - CAATINGA DA SERRA - TABULEIRO - CEDRO - ALTO DA SERRA - SÃO PAULINHO	4581.6	KM		
ESCURO - MORADA NOVA - VILA BELO - CAATINGA DA SERRA - TABULEIRO - CEDRO - ALTO DA SERRA - SÃO PAULINHO					
47	BOQUEIRÃO - LAGOA DOS LUIS - LOGRADOURO - BRANDÃO - CACIMBINHAS - BAIXIO DO LOGRADOURO - TIMBAUBA -	6499.8	KM		
BOQUEIRÃO - LAGOA DOS LUIS - LOGRADOURO - BRANDÃO - CACIMBINHAS - BAIXIO DO LOGRADOURO - TIMBAUBA -					
48	TRUSSU - SERRARIA I, II, e III - CRUZEIRO FLORESTA - CURRAIS - SOLEDADE - SÃO PAULINHO	2911.8	KM		
TRUSSU - SERRARIA I, II, e III - CRUZEIRO FLORESTA - CURRAIS - SOLEDADE - SÃO PAULINHO					

49	SITIO MARES - SITIO NOVO - SÃO PAULINHO	4167.6	KM		
SITIO MARES - SITIO NOVO - SÃO PAULINHO					
50	MORRO - CAMPO - SERRA NOVA - SÃO PAULINHO	5382.0	KM		
MORRO - CAMPO - SERRA NOVA - SÃO PAULINHO					
51	MACACOS I e II - CATOLE DA MARUCA VARZANTE DOS PARAIBANOS - AREIAS DO DIVINOS - AREIAS DOS GUEDES	2732.4	KM		
MACACOS I e II - CATOLE DA MARUCA VARZANTE DOS PARAIBANOS - AREIAS DO DIVINOS - AREIAS DOS GUEDES					
52	MONTE ALVERNO - VENEZA - AÇUDINHO - FECHADO DOS PAULINOS - AÇUDE NOVO - SABONETE - FECHADO DO EDSON - ACOPIARA	2704.8	KM		
MONTE ALVERNO - VENEZA - AÇUDINHO - FECHADO DOS PAULINOS - AÇUDE NOVO - SABONETE - FECHADO DO EDSON - ACOPIARA					
53	LISO I e II - AÇUDINHO - FECHADO - UMARIZINHO - BARRA DO BRITO - ACOPIARA	4609.2	KM		
LISO I e II - AÇUDINHO - FECHADO - UMARIZINHO - BARRA DO BRITO - ACOPIARA					
54	TIMBAUBINHA - SITIO ALCANTARA - PEDRA GRANDE - CIGANO - SÃO JOSÉ - FARINHA - BARRA DA INGÁ	2980.8	KM		
TIMBAUBINHA - SITIO ALCANTARA - PEDRA GRANDE - CIGANO - SÃO JOSÉ - FARINHA - BARRA DA INGÁ					
55	MASSAPE - SANTA LUZIA - LARANJEIRA - MANDU - BULANDEIRA - TATU - ACOPIARA	7728.0	KM		
MASSAPE - SANTA LUZIA - LARANJEIRA - MANDU - BULANDEIRA - TATU - ACOPIARA					
56	JUREMA - PAUS BRANCOS I E II - TORRÕES - TATU - TIMBAÚBA - ACOPIARA	3877.8	KM		
JUREMA - PAUS BRANCOS I E II - TORRÕES - TATU - TIMBAÚBA - ACOPIARA					
57	BOM JESUS - BOTELHA - GOIABEIRA - VILA CAIXA - ACOPIARA	4029.6	KM		
BOM JESUS - BOTELHA - GOIABEIRA - VILA CAIXA - ACOPIARA					
58	PAUS DE LEITE - LOGRADOURO - SERRAGEM - MUQUEM - ACOPIARA	5602.8	KM		
PAUS DE LEITE - LOGRADOURO - SERRAGEM - MUQUEM - ACOPIARA					
59	CAFUNDÓ - MAO DIREITA - BARREIRAS - ACOPIARA	7948.8	KM		
CAFUNDÓ - MAO DIREITA - BARREIRAS - ACOPIARA					
60	FUMAÇA - BAIXIO DA ROÇA - VILA MARTINS - AROEIRAS - ACOPIARA	2511.6	KM		
FUMAÇA - BAIXIO DA ROÇA - VILA MARTINS - AROEIRAS - ACOPIARA					
61	TANQUE - ZÉ DE BARRO - MALHADA - BAIXIO DA ROÇA - VILA MARTINS - AROEIRA - ACOPIARA	3643.2	KM		
TANQUE - ZÉ DE BARRO - MALHADA - BAIXIO DA ROÇA - VILA MARTINS - AROEIRA - ACOPIARA					
62	JUREMA - SANTO ANTÔNIO LOGRADOURO - BARROS - ACOPIARA	4029.6	KM		
JUREMA - SANTO ANTÔNIO - LOGRADOURO - BARROS - ACOPIARA					
63	SACO - TATU - TIMBAUBA - CAMARU - ACOPIARA	4747.2	KM		
SACO - TATU - TIMBAUBA - CAMARU - ACOPIARA					
64	LAGEIRO - BARBATÃO - MINADOR - ACOPIARA	1614.6	KM		

LAGEIRO - BARBATÃO - MINADOR - ACOPIARA					
65	LOGRADOURO - ARTIFÍCIO - BOM JARDIM - ACOPIARA	5216.4	KM		
LOGRADOURO - ARTIFÍCIO - BOM JARDIM - ACOPIARA					
66	JUREMA - SANTO ANTÔNIO - LOGRADOURO - BARROS - ACOPIARA	4029.6	KM		
JUREMA - SANTO ANTÔNIO - LOGRADOURO - BARROS - ACOPIARA					
67	PEDREIRAS - NOVA ACOPIARA - MOREIRA DE BAIXO - ACOPIARA	5547.6	KM		
PEDREIRAS - NOVA ACOPIARA - MOREIRA DE BAIXO - ACOPIARA					
68	ARTUR - PALMEIRA - UMBURANA - MAXIXEIRO - CAMPINHOS - UMBUZEIRO - VACA - ACOPIARA	6265.2	KM		
ARTUR - PALMEIRA - UMBURANA - MAXIXEIRO - CAMPINHOS - UMBUZEIRO - VACA - ACOPIARA					
69	CASCADEL - CUTIA - TATU PEBA - ISIDORO - VARZEA REDONDA - CATANGALO - SANTO ANTONIO - ACOPIARA	4236.6	KM		
CASCADEL - CUTIA - TATU PEBA - ISIDORO - VARZEA REDONDA - CATANGALO - SANTO ANTONIO - ACOPIARA					
70	CACHOEIRA DOS ALEXANDRES - SÃO PAULINHO - ACOPIARA	5037.0	KM		
CACHOEIRA DOS ALEXANDRES - SÃO PAULINHO - ACOPIARA					
71	TRUSSU - VILA MACEDO - ACOPIARA	5409.6	KM		
TRUSSU - VILA MACEDO - ACOPIARA					
72	SÍTIO TANQUE - ZÉ DE BARROS - MALHADA - BAIXIO DA ROÇA - VILA MARTINS - AROEIRAS - ACOPIARA	3312.0	KM		
SÍTIO TANQUE - ZÉ DE BARROS - MALHADA - BAIXIO DA ROÇA - VILA MARTINS - AROEIRAS - ACOPIARA					
73	CIPÓ - CASCADEL - CUITA - RIACHO DO MEL	5382.0	KM		
CIPÓ - CASCADEL - CUITA - RIACHO DO MEL					
74	GAMELEIRA - LUNA - SÍTIO COBRAS - ANANIAS ALVES - CROATÁ - MOREIRA I e II - ACOPIARA	2746.2	KM		
GAMELEIRA - LUNA - SÍTIO COBRAS - ANANIAS ALVES - CROATÁ - MOREIRA I e II - ACOPIARA					
75	CATOLÉ DA PISTA - PITOMBEIRA - LAGOA - VILA MARTINS - ACOPIARA	5409.6	KM		
CATOLÉ DA PISTA - PITOMBEIRA - LAGOA - VILA MARTINS - ACOPIARA					
76	LOGRADOURO - FINDIGA - ARARAS - PANELAS - CACIMBAS - ACOPIARA	2111.4	KM		
LOGRADOURO - FINDIGA - ARARAS - PANELAS - CACIMBAS - ACOPIARA					
77	PAUS DE LEITE - BOM NOME - MUQUÊM - ACOPIARA	2152.8	KM		
PAUS DE LEITE - BOM NOME - MUQUÊM - ACOPIARA					
78	SÓSSEGO - BOM PRINCÍPIO - FOLEGO - JORDAO - ALTO - SUBURBIO - PITOMBEIRA - ACOPIARA	4057.2	KM		
SÓSSEGO - BOM PRINCÍPIO - FOLEGO - JORDAO - ALTO - SUBURBIO - PITOMBEIRA - ACOPIARA					
79	ESCURO - TOBIBAS I e II - RECREIO - ACOPIARA	1876.8	KM		
ESCURO - TOBIBAS I e II - RECREIO - ACOPIARA					
80	NOVA ACOPIARA - BARRAGEM - SÃO FRANCISCO	8224.8	KM		

NOVA ACOPIARA - BARRAGEM - SÃO FRANCISCO					
81	IPIRANGA - LAGOINHA - CALANGOS - MARIA RAMOS - MOREIRAS I e II- PARQUE DE VAQUEJADA -ANEXO CDI	2346.0	KM		
IPIRANGA - LAGOINHA - CALANGOS - MARIA RAMOS - MOREIRAS I e II- PARQUE DE VAQUEJADA -ANEXO CDI					
82	MACACOS I e II - CATOLE DA MARUCA VARZANTE DOS PARAIBANOS - AREIAS DO DIVINOS - AREIAS DOS GUEDES	1297.2	KM		
MACACOS I e II - CATOLE DA MARUCA VARZANTE DOS PARAIBANOS - AREIAS DO DIVINOS - AREIAS DOS GUEDES					
83	COCHETE - ESTAÇÃO - BOM SUCESSO - CAMBITOS - CDI	1297.2	KM		
COCHETE - ESTAÇÃO - BOM SUCESSO - CAMBITOS - CDI					
84	ARARA - ALTO DO VISTOSO - PANELAS - ACOPIARA	6210.0	KM		
ARARA - ALTO DO VISTOSO - PANELAS - ACOPIARA					
85	AREIAS DOS DIVINOS - AREIAS DOS GUEDES - CATOLE - SANTAREM - PANELA DOS AMERICOS - ACOPIARA	2359.8	KM		
AREIAS DOS DIVINOS - AREIAS DOS GUEDES - CATOLE - SANTAREM - PANELA DOS AMERICOS - ACOPIARA					
86	MORRO - CAMPOS - SERRA NOVA - BOM NOME - MONTE VERDE - SERRA NOVA	3588.0	KM		
MORRO - CAMPOS - SERRA NOVA - BOM NOME - MONTE VERDE - SERRA NOVA					
87	BAIXIO GRANDE - SOLIDÃO - RAMALHETE - PAUS BRANCOS - VIRADOURO - GUARIBAS	3284.4	KM		
BAIXIO GRANDE - SOLIDÃO - RAMALHETE - PAUS BRANCOS - VIRADOURO - GUARIBAS					
88	CAITITU - RIACHO VERDE - BOA ESPERANÇA - JATI - GUARIBAS - VIRADOURO - SOLIDÃO	3657.0	KM		
CAITITU - RIACHO VERDE - BOA ESPERANÇA - JATI - GUARIBAS - VIRADOURO - SOLIDÃO					
89	JOSÉ BENTO - CAJAZEIRAS - MULUNGU - SOLIDÃO - RAMALHETE - PAUS BRANCOS - VIRADOURO - GUARIBAS	4057.2	KM		
JOSÉ BENTO - CAJAZEIRAS - MULUNGU - SOLIDÃO - RAMALHETE - PAUS BRANCOS - VIRADOURO - GUARIBAS					
90	CAJAZEIRAS DOS PEDROS - SALGADO - RETIRO - BOA ESPERANÇA - JATI - GUARIBAS - SOLIDÃO	4140.0	KM		
CAJAZEIRAS DOS PEDROS - SALGADO - RETIRO - BOA ESPERANÇA - JATI - GUARIBAS - SOLIDÃO					
91	BOQUEIRÃO I e II- SABONETE - IPUEIRAS - LAGOA - LOGRADOURO	2484.0	KM		
BOQUEIRÃO I e II- SABONETE - IPUEIRAS - LAGOA - LOGRADOURO					
92	PINHÕES - BOA ÁGUA - VILA MACÊDO - TRUSSU	1573.2	KM		
PINHÕES - BOA ÁGUA - VILA MACÊDO - TRUSSU					
93	SACO GRANDE - RIACHO DA ONÇA - PAPAGAIO - TRUSSU	4002.0	KM		
SACO GRANDE - RIACHO DA ONÇA - PAPAGAIO - TRUSSU					
94	BARREIROS - RIACHO ESCURO - SERRA - MULUNGU - CIPO - PATURI - TRUSSU	4305.6	KM		
BARREIROS - RIACHO ESCURO - SERRA - MULUNGU - CIPO - PATURI - TRUSSU					
95	BOM NOME - CHAPADA - FLORESTA - CRUZEIRO - SERRARIA I e II- PIÇARREIRA - SERRARINHA III - POÇO DA PEDRA - TRUSSU	3629.4	KM		
BOM NOME - CHAPADA - FLORESTA - CRUZEIRO - SERRARIA I e II- PIÇARREIRA - SERRARINHA III - POÇO DA PEDRA - TRUSSU					

96	BOM NOME - CHAPADA - FLORESTA - CRUZEIRO - SERRARIA I e II- PIÇARREIRA - SERRARINHA III - POÇO DA PEDRA - PARAZINHO - TRUSSU	6900.0	KM		
BOM NOME - CHAPADA - FLORESTA - CRUZEIRO - SERRARIA I e II- PIÇARREIRA - SERRARINHA III - POÇO DA PEDRA - PARAZINHO - TRUSSU					
97	BARREIROS - SÃO JOAQUIM - POLDRINHA - TRUSSU	1932.0	KM		
BARREIROS - SÃO JOAQUIM - POLDRINHA - TRUSSU					
98	RIACHO ESCURO - SÃO JOAQUIM - CIPOCIO - TRAVESSÃO - SAQUINHO - CAPOEIRA - PEDRA BRANCA	8031.6	KM		
RIACHO ESCURO - SÃO JOAQUIM - CIPOCIO - TRAVESSÃO - SAQUINHO - CAPOEIRA - PEDRA BRANCA					
99	VILAR - SABIÁ - VASSOURA - PARADÊ - BOA ÁGUA - TRUSSU	3946.8	KM		
VILAR - SABIÁ - VASSOURA - PARADÊ - BOA ÁGUA - TRUSSU					
100	SABONETE - CANTINHO - BELO HORIZONTE - FLORESTA - TRUSSU	2732.4	KM		
SABONETE - CANTINHO - BELO HORIZONTE - FLORESTA - TRUSSU					
101	LAGOA DO CRAVO - ALEGRE - FUSIVO - TRUSSU	1214.4	KM		
LAGOA DO CRAVO - ALEGRE - FUSIVO - TRUSSU					
102	CACIMBAS DOS NOÉ - TRUSSU	1435.2	KM		
CACIMBAS DOS NOÉ - TRUSSU					
103	PÂNTANO - MADEIRA CORTADA I e II - PATRIMÔNIO - SANTA FELÍCIA I e II - UMARI	1766.4	KM		
PÂNTANO - MADEIRA CORTADA I e II - PATRIMÔNIO - SANTA FELÍCIA I e II - UMARI					
104	PIQUIA - JATOBA - PEDRA DO ENCOSTO - CATOLE - UMARI	4471.2	KM		
PIQUIA - JATOBA - PEDRA DO ENCOSTO - CATOLE - UMARI					
105	RIACHO DA AREIA - CURIMATÃ - LARANJEIRA - GALILEIA - ALÍVIO - BOA ESPERANÇA - JATOBA - UMARI	3450.0	KM		
RIACHO DA AREIA - CURIMATÃ - LARANJEIRA - GALILEIA - ALÍVIO - BOA ESPERANÇA - JATOBA - UMARI					
106	PANTANO - CALABAÇO - COLONIA DOS NOGUEIRAS - UMARI	5078.4	KM		
PANTANO - CALABAÇO - COLONIA DOS NOGUEIRAS - UMARI					
107	PÂNTANO - MADEIRA CORTADA I e II - PATRIMÔNIO - SANTA FELÍCIA I e II - UMARI	1766.4	KM		
PÂNTANO - MADEIRA CORTADA I e II - PATRIMÔNIO - SANTA FELÍCIA I e II - UMARI					
108	SALGADO - LAGOA DOS NEVES - SÃO JOÃO I e II - UMARI	6610.2	KM		
SALGADO - LAGOA DOS NEVES - SÃO JOÃO I e II - UMARI					
109	TIMBAUBA - VARZEA DO BOI - JOÃO BENTO - OITICICA - RIACHO DO MEIO - SÃO JOÃO - CALABAÇO - RIACHO DO MEIO - SANTA FELICIA - UMARI	4388.4	KM		
TIMBAUBA - VARZEA DO BOI - JOÃO BENTO - OITICICA - RIACHO DO MEIO - SÃO JOÃO - CALABAÇO - RIACHO DO MEIO - SANTA FELICIA - UMARI					
110	BOM JESUS - BOTELHA - GOIABEIRA - VILA CAIXA	1449.0	KM		
BOM JESUS - BOTELHA - GOIABEIRA - VILA CAIXA					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Educação, na classificação abaixo: 08.001.0801.12.361.1201.2.066 - Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903998 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 2.374.959,30 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2024-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 001/2024-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acopiara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACOPIARA/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 07.847.379/0001-19
WELINGTON ALVES DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.